

LEI N.º 2005/78  
de 16 de maio de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito para suplementar verba destinada à conservação de praças, parques e jardins.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$.150.000,00 ( cento e cinquenta mil cruzeiros ), destinado a suplementar a dotação 7.70-106032 82.34-3132.00 do orçamento vigente.

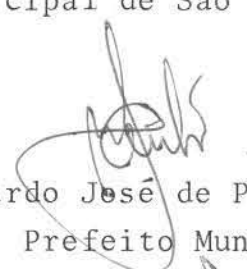
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

6.31-13764481.23 - 4110.00.....Cr\$.100.000,00  
10.40-03070211.41 - 4110.00.....Cr\$ .50.000,00


Artigo 3º - Será dada prioridade às áreas a jardinadas da periferia (Jardim Satélite, Vila Industrial, Jardim Telespark, Parque Industrial e Jardim Paulista).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
16 de maio de 1978.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito.

  
Délvio Buffulin  
Chefe de Gabinete